" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 33 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.955 -

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade publica, para efeito de ulterior desapropriação amigavel ou judicial, os lotes de terreno situados na Av. Miriam e de nº 12 e na Av. Maria Helena 34, distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - Os lotes ora declarado de utilidade publica, destina-se a abertura de via publica ligando as Avenidas Miriam e Maria Helena, e medem 10,oo metros de frente por 40,oo de fundo (lotes 12 e - 34) num total de oitocentos metros quadrados.

Artigo 3º) - O Poder Executivo procederá as demarches que se fizerem necessarias para a efetivação da presente Lei, abrindo o crédito, afim de cobrir as despezas de desapropriação, que correrá pela - vérba excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 4 de Outubro de 1.955.

- ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.-

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO.